



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 69

TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 16^a REUNIÃO, EM 27 DE JUNHO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de quorum para abertura da sessão.

1.2 — ENCERRAMENTO

1.3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.3.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 141, 143 a 145/88 (nº 243, 247 a 249/88, na origem), pelas quais o Senhor Pre-

sidente da República solicita autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais e as Prefeituras Municipais de Patos de Minas — MG, Anastácio — MS e Casa Branca — SP possam contratar operações de crédito para os fins que especifica.

— Nº 142/88, pela qual o Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País, de 30 de junho a 9 de julho próximo, para realizar visita de Estado à República Popular da China.

1.3.2 — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

— Nº 486/88, encaminhando cópia do Aviso nº 252/88, com os esclarecimentos do Ministério das Minas e Energia sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 145/87.

1.3.3 — Projeto de Lei

— Projeto de Lei do Senado nº 51/88, de autoria do Senador Nelson Carreiro, que assegura um dia de folga por mês aos presidentes de associações de classe, para tratar de interesses da entidade, remunerando-se a falta.

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 90, de 1988

3 — ATAS DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 16^a Reunião, em 27 de junho de 1988

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência do Sr. Francisco Rollemberg

ÀS 10 HORAS E TRINTA MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Aureo Mello — Odacir Soares — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Maga-

lhães — Ruy Bacelar — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carreiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Mauricio Corrêa — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Entretanto, não há em ple-

nário o quorum regimental para abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 6,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO N° 97, DE 1988

Votação em turno único, do Requerimento nº 97, de 1988, de autoria do Senador José Ignácio Femeira, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Doutor José Reinaldo Carneiro Tavares, para, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 22, de 1988, prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à sua Pasta.

2

REQUERIMENTO N° 102, DE 1988

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1988, de autoria do Senador Mendes Canele, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Senhor Ministro da Fazenda, através do Gabinete Civil da Presidência da República, para instituir as Mensagens nºs 124 e 125, de 1988, do Senhor Presidente da República.

3

MENSAGEM N° 132, DE 1988

Mensagem nº 132, de 1988 (nº 234/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir 16.700.000,00 Obrigações do Tesouro do Estado — OTRJ, elevando temporariamente o limite da sua dívida consolidada. (Dependendo de parecer.)

4

MENSAGEM N° 133, DE 1988

Mensagem nº 133, de 1988 (nº 235/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.750.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

5

MENSAGEM N° 145, de 1987

Escolha do Chefe de Missão Diplomática

Votação, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem

nº 145, de 1987 (nº 242/87, na origem), de 14 de agosto de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Murillo Gurgel Valente, Embaixador do Brasil, junto ao Reino da Noruega, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

6

MENSAGEM N° 158, DE 1987

Escolha do Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 158, de 1987 (nº 258/87, na origem), de 25 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da república submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Octávio Rainho da Silva Neves, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal e República de Sri Lanka.

7

MENSAGEM N° 206, DE 1987

Escolha do Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 206, de 1987 (nº 319/87, na origem), de 24 de setembro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aderbal Costa, Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas.

8

MENSAGEM N° 210, DE 1987

Escolha do Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 210, de 1987 (nº 334/87, na origem), de 9 de outubro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge Ronaldo de Lemos Barbosa, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Congo.

9

MENSAGEM N° 211, DE 1987

Escolha do Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 211, de 1987 (nº 335/87, na origem), de 9 de outubro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Guy Marie de Castro Brandão, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

10

MENSAGEM N° 231, DE 1987

Escolha do Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 231, de 1987 (nº 392/87, na origem), de 30 de outubro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jayme Villa-Lobos, Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Equatorial.

11

MENSAGEM N° 445, de 1987

Escolha do Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 445, de 1987 (nº 642/87, na origem), de 3 de dezembro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Seabra de Noronha, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil ao Estado do Ceará.

12

MENSAGEM N° 446, DE 1987

Escolha do Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 446, de 1987 (nº 643/87, na origem), de 3 de dezembro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Se-

nado à 'escolha' do Senhor Ruyriundo Nonnato, Loyola de Castro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas.

13

MENSAGEM N° 39, DE 1988

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n° 39, de 1988 (n° 37/88, na origem), de 19 de janeiro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Silva Alves, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade de Domínica.

14

MENSAGEM N° 56, DE 1988

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n° 56, de 1988 (n° 66/88, na origem), de 2 de fevereiro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Silva Alves, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Lúcia.

15

MENSAGEM N° 79, DE 1988

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n° 79, de 1988 (n° 105/88, na origem), de 12 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Ignácio Amazonas Macdowell, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

16

MENSAGEM N° 80, DE 1988

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n° 80, de 1988 (n° 106/88, na origem), de 12 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

17

MENSAGEM N° 101, DE 1988

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n° 101, de 1988 (n° 128/88, na origem), de 15 de março de 1988, pela qual o Senhor Presidente

dá República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Prado Guimarães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Venezuela.

18

MENSAGEM N° 108, DE 1988

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n° 108, de 1988 (n° 148/88, na origem), de 4 de abril de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rubens Antônio Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador na delegação permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração.

19

MENSAGEM N° 110, DE 1988

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sob a Mensagem n° 110, de 1988 (n° 159/88, na origem), de 20 de abril do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

20

MENSAGEM N° 111, DE 1988

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n° 111, de 1988 (n° 160/88, na origem), de 20 de abril de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ronaldo Mota Sardenberg, Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Soviéticas, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Mongólia.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 5 minutos.)

MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N° 141, 143 a 145/88 (n° 243, 247 a 249/88, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução n° 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais e as Prefeituras Municipais de Patos de Minas (MG), Anastácio (MS) e Casa Branca (SP) possam contratar operações de crédito para os fins que especifica.

(Será oportunamente designado relator das matérias.)

MENSAGEM

N° 142, de 1988

(N° 246/88, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Corn base na autorização que me foi concedida pelo Congresso Nacional, mediante o Decreto Legislativo n° 5, de 18 de março de 1988, tenho a honra de comunicar, com fulcro no seu artigo 2º, que deverei ausentar-me do País, de 30 de junho a 9 de julho próximo, para realizar visita de Estado à República Popular da China.

Desde o estabelecimento de relações diplomáticas em 1974, Brasil e China passaram de um virtual desconhecimento mútuo e da ausência de quaisquer tipos de intercâmbio para uma relação bilateral já densa, profícua e plena de potencialidades. Países de capacitação tecnológica e científica comparável, não obstante sua diversidade cultural, Brasil e China dispõem de vasto potencial para a cooperação, seja no plano das tecnologias avançadas, seja no nível de aplicações científicas mais tradicionais. Já despontou, no primeiro caso, o esforço comum no campo espacial, que levará, na década de 90, à construção conjunta de dois satélites de sensoreamento remoto. Esse trabalho conjugado tem todas as possibilidades de se tornar um catalisador de ações unificadas, que acelerem o aprimoramento tecnológico dos dois países. Mais adiante, pode-se esperar a extensão da colaboração em tecnologia avançada; em setores onde existe complementariedade entre o Brasil e a China, como eletrônica, informática e biotecnologia. No que tange às aplicações científicas tradicionais, vale ressaltar a atuação recíproca já em curso, entre organismos brasileiros e chineses na área de plantas medicinais, o que abre perspectivas para a produção de fármacos e outros insulmos fundamentais para a ciência médica.

O arcabouço jurídico que rege as relações bilaterais já é bastante diversificado e cobre as áreas do comércio, da ciência e tecnologia, da cultura, da utilização pacífica da energia nuclear.

Nos últimos meses, vêm sendo discutidos com o Governo da China diversos acordos que completam a gama de convênios já existentes e que deverão ser assinados durante a minha visita. Tais instrumentos deverão abranger atividades de cooperação nas áreas energética, espacial, de tecnologia industrial, de transportes e de recursos minerais.

No que diz respeito ao comércio, as conversações que pretendo manter com as mais altas autoridades chinesas terão por objetivo a criação de condições para o incremento das trocas bilaterais, dando-se particular ênfase ao estabelecimento de incentivos à iniciativa privada.

Minha visita dará igualmente oportunidade a que se amplie, no mais alto nível, o diálogo entre o Brasil e a China sobre as principais questões internacionais.

Brasília, 24 de junho de 1988. — José Sarney.

À publicação

AVISO DO MINISTRO-CHEFE DO Gabinete Civil, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

N° 486/88, de 21 do corrente, encaminhando cópia do Aviso n° 252, de 8-6-88, com os esclarecimentos

cimentos do Ministério das Minas e Energia sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 145, de 1987, de autoria do Senador Teotonio Vilela Filho.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, de 1988

Assegura um dia de folga por mês aos presidentes de associações de classe, para tratar de interesses da entidade, remunerando-se a falta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado aos presidentes de sindicatos e associações de classe um dia de folga remunerada por mês, na empresa em que trabalhe, para atender aos interesses da entidade sindical a que serve.

Parágrafo único. A folga de que trata este artigo implica em dispensa do ponto e de comparecimento ao local de trabalho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os presidentes de associações, em muitos casos, por perseguição de seus chefes, são impedidos de sair do trabalho durante o expediente, para tratar de assuntos de interesse dos associados, assim forçados a perder dias de serviço, além de ficar constando de seus assentamentos a falta ao trabalho.

Trata-se de uma arbitrária posição patronal, que não prejudica, apenas, a harmonia das relações entre empregador e empregado, mas resulta em prejuízo financeiro para o trabalhador, pelos descontos resultantes no salário e nas férias.

A aprovação deste projeto eliminará esse abuso.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1988. — Nelson Carneiro.

ATO DO PRESIDENTE Nº 90, de 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005760/88-7, resolve retificar o Ato nº 74, de 1988, desta Presidência, para autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Concessão das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, da senhora Vânia Maione Alves Nina para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 15 de junho de 1988, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Saldanha Derzi.

Senado Federal, 24 de junho de 1988. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATAS DE COMISSÃO COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

1ª Reunião, realizada em 7 de junho de 1988

Às nove horas e trinta minutos do dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e oito, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Meira Filho, Presidente, Alexandre Costa, Edison Lobão, Pompeu de Sousa, Mauro Benevides, Saldanha Derzi, Ronan Tito, Maurício Corrêa, Chagas Rodrigues, Mansueto de Lavor e Mauro Borges, reúne-se a Comissão do Distrito Federal. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Albano Franco e Iram Saraiva. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente informa que a presente reunião se destina à apreciação do Relatório apresentado pelo Senador Maurício Corrêa, aprovado na Subcomissão do Distrito Federal, criada para apurar possíveis irregularidades ocorridas na Concorrência Internacional nº 1/87, realizada pela Caesb.

Proseguindo, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, concedendo a palavra, pela ordem, ao Senhor Senador Edison Lobão, que levanta uma questão de ordem sobre as irregularidades na constituição da Subcomissão, conforme recurso apresentado, anexado a esta Ata. Usam da palavra para contestar sobre a referida questão de ordem os Senhores Senadores Pompeu de Sousa, Mansueto de Lavor e Chagas Rodrigues. Novamente com a palavra, o Senhor Senador Edison Lobão justifica a nulidade da Subcomissão, alegando estar apoiado em cinco pontos do Regimento Interno do Senado Federal. Após longa discussão dos Membros da Comissão, o Senhor Senador Saldanha Derzi solicita vista ao recurso apresentado pelo Senhor Senador Edison Lobão, o que foi contestado pelos Senhores Senadores Chagas Rodrigues e Pompeu de Sousa, alegando que esta solicitação já havia sido requerida em reuniões anteriores da Subcomissão. Usando a palavra, o Senhor Senador Edison Lobão informa que esta é a primeira reunião da Comissão, podendo deste modo ser concedido o pedido de vista. Em seguida o Senhor Senador Pompeu de Sousa solicita vista em conjunto, o que é atendido pelo Senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, determinando que as notas taquigráficas sejam publicadas na íntegra, em anexo a esta Ata.

ANEXO A ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM SETE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Presidente: Senador Meira Filho
Vice-Presidente: Senador Edison Lobão
(Integra do apanhamento taquigráfico da reunião.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Havendo quorum para deliberação, iniciamos esta sessão.

A pauta dos nossos trabalhos é a seguinte:

Apreciação do relatório apresentado pelo Senador Maurício Corrêa, aprovado na Subcomissão do Distrito Federal, que foi criada para apurar possíveis irregularidades ocorridas na Concorrência Internacional nº 1/87, realizada pela Caesb.

Esta Presidência cumpre o dever de comunicar, aos Srs. Senadores presentes, ofício que vem de receber do ilustre Senador Maurício Corrêa, que é o Relator da Subcomissão. No ofício S. Exª diz o seguinte:

"Com referência à minha convocação para comparecer amanhã, dia 7 do corrente, às 9:30, a esta Comissão, quando será apreciado o relatório por mim apresentado sobre irregularidades ocorridas na Concorrência Internacional nº 1/87, comunico a V. Exª, na forma do art. 92 do Regimento Interno do Senado, a impossibilidade de meu comparecimento, em virtude de compromisso, no mesmo dia e hora, na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 22/88, quando deverá depor o Dr. José Tavares de Araújo Júnior.

Apresento a V. Exª, na oportunidade, protestos de alto apreço e elevada consideração."

A palavra é franqueada aos Srs. Senadores.

O SR. POMPEU DE SOLISA — Sr. Presidente, levanto uma dúvida sobre a possibilidade de discutirmos o mérito deste relatório, quando o seu próprio autor não está presente. É a peça capital, é o fundamento mesmo desta reunião, que tem por objeto apreciar este relatório. Eu me surpreendo que o Sr. Relator não esteja presente, acho realmente pouco compreensível que S. Exª não tenha podido vir. Mas considero esta uma situação inteiramente irregular, porque o autor do documento não está presente para discuti-lo, eu não comprehendo que aliás ele não tenha vindo. Mas é a dúvida que levanto, Sr. Presidente.

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, para contestar.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Pois não.

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, já ouvimos, passamos horas ouvindo o relatório do eminente Senador Relator Maurício Corrêa, assistimos, recebemos e também tivemos oportunidade de ler...

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — O relatório foi enviado a todos os Senadores.

O SR. SALDANHA DERZI — V. Exª mandou para todos, e tivemos muito tempo para examinar. Realmente lemos tudo, e estamos perfeitamente capacitados a resolver, a decidir. Agora, se o Relator não vier hoje, não vier amanhã, até quando vai isso? Eu acho que nós temos é que dar uma decisão, isso já está uma novela muito longa, e devemos dar uma decisão. Essa é a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Eu apenas acrescentaria ao nobre Senador Pompeu de Sousa que, em havendo quorum, nós aqui estamos para as deliberações.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, V. Ex^o é testemunha do meu interesse para que esse assunto não fosse procrastinado, não fosse adiado, não sofresse nenhum adiamento, seja por ofício escrito, seja pessoalmente, insistindo com V. Ex^o para que nós façamos esta reunião, mesmo porque os trabalhos da obra estão sendo realizados e nós estamos sendo confrontados com uma situação de ser postos diante de um fato consumado. Quando nós terminarmos os nossos trabalhos a obra estará terminada sem possibilidade, nenhuma de alternativa. Portanto, daí o empenho, e V. Ex^o é testemunha, todos são testemunhas, mas sobretudo V. Ex^o, porque eu tenho me empenhado junto a V. Ex^o, seja por ofício, seja pessoalmente, para que essa convocação fosse feita o mais cedo possível, para que pudéssemos deliberar, tempestivamente. Entretanto, o sucessivo adiamento que sofreu, realmente criou esse problema da coincidência com a reunião, segundo alega o Sr. Relator, coincide com a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre irregularidades na administração pública, enfim, a atividade da Comissão de Corrupção, a CPI da Corrupção.

Eu echo isso lamentável, porque diante de qualquer assunto dessa natureza, em que está em discussão uma matéria que foi considerada importante, tanto que a Subcomissão foi criada, que o autor do documento não esteja presente para defender o seu documento. Quer dizer, eu, inclusive, manifestei essa estranheza, justamente aqui à assessoria de S. Ex^o, porque considero a defesa do relatório dele, vamos dizer, uma peça obrigatória da nossa reunião.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Eu apenas queria ratificar as palavras do ilustre Senador Salданha Derzi, quando ele disse que todos nós recebemos o relatório e que ele foi exatamente, entregue para que todos tomassem conta, ficassem a par do relatório do ilustre Senador Maurício Corrêa. Mas, em todo caso, ainda submeto ao Plenário a questão de V. Ex^o.

Há algum Senador que queira se manifestar a respeito?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não, é um assunto já pendente, que todo mundo conhece. O principal é submeter à Comissão, porque nós temos outros afazeres. Eu, por exemplo, tenho duas reuniões e quero terminar. O que propõe nesse relatório é absolutamente inexistente, Sr. Presidente. Propõe-se fazer um trampolim para o governo do Distrito Federal em cima do Lago Paranoá, que é fúlido. Não dá. Trampolim para o governo do Distrito Federal se faz é nos palanques, não em cima das obras públicas. De maneira que eu peço a V. Ex^o que submeta à Comissão, imediatamente, para que se possa resolver esse assunto definitivamente agora.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Estou recebendo um comunicado de que a Comissão de Inquérito estará se reunindo, ininterruptamente, daqui para frente, até o dia 23 deste mês. Conseqüentemente, acho que, hoje, nós teremos que equacionar e solucionar essa questão.

Com a palavra S. Ex^o, o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, Srs. Senhores:

Faço referência ao Ofício nº 210, de 16 de dezembro último, através do qual o Presidente da Comissão do Distrito Federal encaminha-se o texto do relatório apresentado pela Subcomissão constituída, para apurar possíveis irregularidades ocorridas na concorrência internacional 1/87.

A Subcomissão foi constituída, a requerimento do nobre Senador Pompeu de Sousa, com apoio nos arts. 74 e 165, do Regimento Interno do Senado Federal, e aprovado pela Comissão do Distrito Federal pelo voto de minerva, na reunião do dia 8 de setembro de 87.

As normas regimentais

(Cont. a leitura do Sr. Edison Lobão)

Sr. Presidente, quanto ao mérito da questão não encontramos razões para o cancelamento da concorrência e paralisação das obras, que são de fundamental importância para o Distrito Federal e que já se encontram em adiantado estágio de execução.

A vista disso, dos fatos apontados e das disposições regimentais e constitucionais citadas, propomos a nulidade do relatório da Subcomissão.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, V. Ex^o me dará a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Primeiro devemos colocar em discussão a questão de ordem levantada pelo ilustre Senador Edison Lobão.

O SR. POMPEU DE SOUSA — É sobre esse assunto que eu gostaria de falar, se V. Ex^o me desse a honra.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Tem a palavra V. Ex^o

O SR. POMPEU DE SOUSA — Verifico, pela brihante e laboriosa exposição que S. Ex^o, o nobre Senador Edison Lobão, nos apresentou, com uma grande fundamentação escrita, S. Ex^o quase que cassou o mandato desta Comissão, quase que disse que esta Comissão não pode mais nem funcionar, está quase sem mandato. Claro que não é. O que, aliás, a mim, como representante do Distrito Federal no Senado Federal e no Congresso Nacional, seria muito grato, porque significaria que já teríamos instalado o Legislativo local, que é a Câmara Distrital, a Assembléia Distrital, aliás.

Mas, de qualquer maneira, a verdade é que esta Comissão existe e funciona de acordo com os dispositivos em vigor, não apenas os constitucionais, mas, especificamente, o que está sendo discutido, na preliminar, na questão de ordem, é a legitimidade ou não do voto de um dos integrantes da Comissão, que é o Suplente, Mansueto de Lavor, porque foi pelo voto dele que se gerou o empate, obrigando o Presidente da Subcomissão a dar o voto de desempate, conforme manda o Regimento.

S. Ex^o mesmo, o Senador Edison Lobão, na sua exposição, leu o § 4º, do art. 74, que diz expressamente o seguinte:

"No funcionamento das Subcomissões, aplicar-se-ão — portanto, nesta Subcomissão também —, no que couber, as disposições deste Regimento relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes."

Então, subsidiariamente, é o Regimento das Comissões Permanentes que regula o funcionamento desta Subcomissão.

E, no art. 90, está previsto justamente a ausência de titulares para número e decisão válida nas Comissões Permanentes, aplicáveis, portanto, a esta Subcomissão.

Diz o art. 90:

"Em caso do impedimento temporário de membro de Comissão, se não houver suplente a convocar, o Presidente desta solicitará à Presidência da Mesa a designação de substituto, devendo a escolha recair no caso em que não haja suplente a convocar."

Claro que havia suplente a convocar, tanto que o suplente já estava até presente, que foi o ilustre Senador Mansueto de Lavor, que aqui compareceu, dando realmente uma demonstração do seu apreço, da importância que dava ao trabalho desta Comissão e ao trabalho específico da Subcomissão, de vez que este trabalho se tornara um acontecimento da mais alta repercussão na opinião pública.

Portanto, S. Ex^o aqui estava presente e aqui funcionou legitimamente, de acordo com o disposto no Regimento Interno do Senado Federal.

De forma que me permito objetar sobre a validade da questão de ordem do ilustre Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Ainda em discussão a questão de ordem levantada pelo Senador Edison Lobão.

O SR. POMPEU DE SOUSA — V. Ex^o me permite acrescentar?

E, além do mais, devo louvar o espírito público do Senador Mansueto de Lavor que está, ao mesmo tempo, na chamada CPI da Corrupção e aqui presente, em uma demonstração do dom da ubiqüidade, o que mostra realmente o seu alto espírito público.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Esta Presidência torna sem efeito o ofício em que o ilustre Senador Maurício Corrêa comunicava a impossibilidade de comparecer, uma vez que S. Ex^o nos honra com sua presença.

Está presente o Senador Maurício Corrêa.

Ainda em discussão a questão de ordem levantada pelo ilustre Senador Edison Lobão.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Tem a palavra o ilustre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, uma vez que fui citado, e parece que estou me tornando o pivô dessa pendência, eu queria dizer que, realmente, saí da CPI da Corrupção para estar aqui, porque entendo o assunto da maior importância; creio estar em jogo não o resultado da Subcomissão, da qual, sendo eu suplente, preenchi com todos os direitos. Esta é uma prática da maior importância. Se o suplente não pode, na ausência eventual do titular, exercer a função parlamentar do titular numa comissão, é preciso então revisar o Regimento. Na própria CPI da Corrupção, os suplentes, ausentes os titulares, têm direito a voz e a voto.

Esta questão, portanto, extrapola o âmbito da Subcomissão e da Comissão do Distrito Federal e chega, inclusive, a todas as comissões do Senado.

Se, realmente, por causa do meu voto — e pode não ter agradado, mas no exercício de um direito pleno — esse relatório vai abaixo, anulam-se os trabalhos desta Subcomissão. Então, o que se está atingindo aí não é à própria Subcomissão, não é a mim, não é a nada, é à prática parlamentar do Senado, como um todo, e das suas peças fundamentais, que são os trabalhos das comissões.

Apenas pondero, estranho muito que me querem cassar esse direito, não vejo por que, não sinto por que, se, realmente, o relatório não chegou a contento da autoridade governamental, nem sempre a gente está aqui para isto.

Quero apenas manifestar o meu reparo, no sentido de que, sendo eu um suplente desta Comissão, e não tanto omisso, V. Ex^a sabe que enquanto possível tenho estado aqui debatendo todos os assuntos que V. Ex^a conduz com tanta sabedoria, relativos ao Distrito Federal, assuntos administrativos que interessam a todo o País, uma vez que se trata da Capital da República, venho estranhar, tendo eu debatido esses assuntos, nunca alguém contestou a minha condição de suplente, portanto, podendo, a qualquer momento, na ausência do titular, assumir, de pleno direito e dever, a função de titular, na vaga do mesmo. Nunca isto foi contestado antes. No momento em que se faz um trabalho de julgamento de uma ação governamental, que todos têm o direito de defender e de contestar, não vejo por que. Estranho profundamente isto. Considero, até, algo antiedemocrático essa tentativa de me cassar o direito de voto e de se querer anular esse relatório e os trabalhos desta Subcomissão pelo fato de eu haver exercido esse direito de voto. Só posso supor que são razões extracomissão e extrasubcomissão que estão influenciando. Mas não quero fazer qualquer julgamento sobre isto. Quero é fazer valer o meu direito, isto é, assumir, naquele momento — era titular, uma vez que o titular não estava e o suplente é titular quando assume —, exerci o meu direito a voto, com minha consciência, à luz dos dados que foram coletados neste relatório circunstanciado do nobre Senador Maurício Corrêa. Formei minha consciência e dei um voto com espírito público, tanto quanto o de V. Ex^a, quando presente, à luz dos dados que foram coletados nesse relatório circunstanciado do nobre Senador Maurício Corrêa. Por minha consciência, dei um voto com espírito público, tanto quanto o de V. Ex^a quando preside esta Comissão. Tanto quanto ao do Senador Edison Lobão, quando fez o seu parecer, que eu discordo. Discordo, apenas, porque está embutido nele algo autoritário, que é o fato de que, quando não se gosta de uma posição, se tenta anulá-la e rejeitá-la. É isso o que eu estranho e peço a V. Ex^a, que tem conduzido essa Comissão do Distrito Federal com a maior sabedoria, com o *fair play* que lhe é característico, que não pode, absolutamente, admitir uma prática dessa, é um precedente terrível para nós. No momento em que o Presidente, o Governador — e no caso de outras comissões —, o Poder Executivo, o Ministro Antônio Carlos Magalhães e tantos outros que estão por aí a fustigar o Poder Legislativo, no momento em que os de Senadores, anular trabalho de Comissão e, então, ficamos aqui num faz-de-conta. E, nós não estamos aqui para brincadeira. Os nossos mandatos no meu entender, e acho que no enten-

der dos Srs., são delegações muito sérias concedidas a nós pelo povo. Não estou aqui para dar lição a nenhum dos nobres Senadores, a quem muito respeito, mas, eu não estou aqui para ver, de graça, tolhidos os meus direitos. O meu voto é sagrado, a ele não renuncio em hipótese alguma. Ele sai daqui dessa Comissão, queria apenas dizer a V. Ex^a que o meu voto é sagrado. Eu o fiz com tanta responsabilidade como os Srs. agem quando dão os seus votos no plenário ou nas comissões. Não é por ter desagradado "a" ou a "b" que ele vai ser anulado de graça assim não. Eu não aceito essa provocação, eu não aceito essa prática antiedemocrática. Por isso pondero a V. Ex^a, mais uma vez registrando o espírito público de V. Ex^a, a sabedoria com que preside esta Comissão que, realmente, e tudo não depende de V. Ex^a, estendo esse apelo aos nobres Senadores desta Comissão, que não se faça um tão negativo precedente na nossa prática parlamentar. Muito obrigado dos senhores.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Agradeço a V. Ex^a as referências elogiosas à Presidência como, também, aos nossos nobres colegas.

Devo dizer a V. Ex^a que estamos procurando trilhar os caminhos democráticos. E, tanto isso é verdadeira que a questão de ordem levantada pelo ilustre Senador Edison Lobão está sendo posta em discussão. É da discussão que nasce a luz.

Ilustre Senador Chagas Rodrigues, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, eu estava noutra Comissão, procurando dar a minha colaboração.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Esta Presidência agradece a deferência que o Sr. está tendo conosco em sair de uma Comissão e vir para cá.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito obrigado.

E, acabo de tomar conhecimento de que o nobre Senador Edison Lobão levantou uma preliminar ou uma questão de ordem no sentido de que a votação ou o voto do nobre Senador Mansueto de Lavor parece que teria sido um voto irregular — se bem entendi — e, consequentemente, estaria nula aquela votação. O nobre Senador Edison Lobão, eu não tive o prazer de ouvir o seu trabalho e, me parece que essa foi a conclusão, no sentido de que o voto dado pelo nobre Senador Mansueto de Lavor teria sido irregular. Foi essa, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Nobre Senador Edison Lobão, V. Ex^a está sendo interpellado pelo nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. EDISON LOBÃO — O pedido de esclarecimento eu respondo ao nobre Senador Chagas Rodrigues e, de algum modo, dou, também, uma explicação ao Senador Mansueto de Lavor dizendo que S. Ex^a não estava presente, realmente, quando proferi o meu voto, e eu concluo o meu voto invalidando o trabalho da subcomissão culado em 5 pontos e não apenas em 1, que é o voto do Senador Mansueto de Lavor. São 5 pontos distintos e todos eles com base no Regi-

mento. Então — pelo que percebo — procura-se centrar a oposição ao meu voto — apenas no fato de que pelo meu entendimento, que não é apenas meu, é do Regimento Interno, o Senador Mansueto de Lavor, eminentemente Senador da República, que tem tido, de fato, uma participação intensa nos trabalhos, não apenas desta Comissão, como do Senado Federal, da Assembléia Constituinte, intensa participação, mas S. Ex^a é suplente desta Comissão, assim como eu sou suplente em outras Comissões, e na condição de suplente S. Ex^a não poderia ter substituído, em caráter permanente, o Senador Chagas Rodrigues, que é titular desta Comissão, havia sido indicado membro efetivo da subcomissão. Esse é um dos pontos alegados para que eu chegassem à conclusão que cheguei.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, eu não conheço os outros fundamentos...

O SR. POMPEU DE SOUSA — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador Chagas Rodrigues?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não.

O SR. POMPEU DE SOUSA — S. Ex^a, o Senador Edison Lobão, acabou de dizer que deu o seu voto, me surpreendendo profundamente, porque não estava em votação ainda. S. Ex^a levantou uma série de objeções ao relatório, ao mérito do relatório, ao texto do relatório, quer dizer, algumas das quais chegam a ser espantosas. Como por exemplo ele alega que o relatório tem que ser sintético, o relatório foi muito longo. Ora, o relatório é sintético nas suas conclusões, mas na sua fundamentação pode ter o tamanho que quiser, e quanto mais fundamentado melhor. Mas isso é questão de voto e virá depois. O que houve é que S. Ex^a levantou uma questão de ordem sobre a validade da própria decisão da Subcomissão, baseado no voto do Senador Mansueto de Lavor. Portanto, não está ainda, ao que me parece, Sr. Presidente — e V. Ex^a é o homem que preside esses trabalhos e pode nos informar com absoluta segurança —, V. Ex^a ainda não pôs, ao que eu saiba, a votos o relatório; quer dizer, foi levantada uma questão de ordem, isso é preliminar. E S. Ex^a, a sua exposição foi tão fundamentada, foi tão bem preparada, ele procurou arrazoados tão extensos e tão numerosos que seu voto foi quase tão extenso quanto o relatório. Então S. Ex^a antecipou-se e já antecipou o voto, que eu não sabia que S. Ex^a estava dando na hora indevida.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, eu vou encerrar a minha intervenção.

O SR. EDISON LOBÃO — V. Ex^a permitiria uma ligeira interrupção?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não.

O SR. EDISON LOBÃO — Eu não disse que o voto do Senador Maurício Corrêa deveria ser sintético, quem o declara expressamente é o art. 74, do Regimento Interno, que diz o seguinte: "Os estudos e levantamentos realizados pelas Comissões e Subcomissões concluirão por um relatório sumário." Não sou eu quem está dizendo, quem o declara é o art. 74.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito bem, não quero invocar Vieira que dizia que nem sempre se tinha tempo para ser breve; mas, de qual-

quer modo, eu não tive o prazer de ouvir. Certamente, o trabalho do nobre Senador vai ser objeto de discussão e acredito que o primeiro a se pronunciar sobre ele deverá ser o relator, que é o Senador Maurício Corrêa. Mas se o nobre Senador me permite, tanto o do Maranhão quanto o do Distrito Federal, no que tange à substituição, isso é matéria vencida, Sr. Presidente, a matéria deveria ter sido levantada na hora em que houve pronunciamento. Se naquele momento ninguém...

O SR. EDISON LOBÃO — Foi levantado sim.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Foi levantado. Então aquele era o momento exato de ter sido levantado. Não houve nenhuma decisão Sr. Presidente? Se não houve nenhuma decisão, e se V. Ex^e acolheu o voto, nessa altura nós não podemos mais, porque houve uma precaução, a não ser que tivesse havido uma espécie de recurso da decisão de V. Ex^e.

O SR. EDISON LOBÃO — Houve recurso.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Então V. Ex^e recorreu para o Plenário da Comissão. Então é da competência do Plenário apreciar o recurso, porque também eu tinha ouvido que V. Ex^e iria decidir. Então seria, já que houve o recurso para o Plenário da Comissão, então cabe à Comissão apreciar também esse recurso e ter posto em tempo hábil. Era o que queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Continua a discussão.

Com a palavra o Senador Maurício Corrêa, relator da subcomissão.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Preliminarmente, eu gostaria, pois ouvi que V. Ex^e fez referência que eu havia feito um ofício, dando informação de que não poderia vir e depois vim...

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Exato, manifestei meu contentamento com a presença de V. Ex^e.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — O prazer é meu.

Tinhamos — na verdade, estamos tendo — reunião na CPI na Comissão de Finanças; é que em todas as duas comissões procura-se apurar, exatamente, favores indevidos, corrupção, intermediação, e o que se examina aqui, nesse aspecto, no meu modo de entender, é tão grave quanto o que se examina lá; mas, hoje, o foco está aqui, a prova está que quase todos os integrantes da Comissão estão presentes. Daí eu ter optado por me ausentar de lá e vir aqui.

Gostaria de indagar do Senador Edison Lobão qual foi o artigo a que ele se referiu, de que o relatório tem que ser sintético; V. Ex^e parece que falou, o art. 74? Qual foi o artigo que V. Ex^e diz que o Regimento fala?

O SR. EDISON LOBÃO — É o art. 74, que diz: "Os estudos e levantamentos realizados pelas Comissões e Subcomissões concluirão por um relatório sumário, que será submetido à apreciação do Plenário da Comissão para um exame das providências e sugestões cabíveis."

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, evidentemente que o espírito desse artigo é o de que a conclusão é que tem que ser sumária, e a conclusão foi mais do que sumária, porque

propõe uma providência que a Comissão do Distrito Federal poderá acatar ou não.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que apresentei esse relatório com a preocupação de servir à cidade de Brasília, de servir ao Brasil, no cumprimento do meu dever.

Entendi que essa concorrência deverá ser anulada e estou convencido disso.

O direito se sobrepõe a questiúnculas, a filigranas regimentais, quando esses dispositivos não caracterizam a anulação de um procedimento.

No caso em espécie, o que se verifica, pelo que pude depreender do voto do Senador Edison Lobão, é que S. Ex^e apontou alguns incidentes de natureza regimental que não caracterizariam, absolutamente, a nulidade do que foi dito até aqui.

O interesse público, Sr. Presidente, está acima disso. Estamos procurando, exatamente através dessa Subcomissão, a verdade, esclarecendo à população, esclarecendo ao povo do que realmente aconteceu.

Acredito que não seria o caso de entrarmos, aqui, em polêmicas jurídicas no que tange aos aspectos regimentais.

Poderá V. Ex^e proceder à votação imediatamente, sobretudo porque estamos na iminência de votar no Plenário do Senado — parece que estamos sendo chamados lá —, tudo indica que o mais prudente seria V. Ex^e colocar em votação o que já está mais do que esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Ainda com a palavra o Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, requeiro vistas.

O SR. POMPEU DE SOUSA — V. Ex^e está pedindo vistas do processo ou do relatório?

O SR. SALDANHA DERZI — Do processo e de tudo.

O SR. POMPEU DE SOUSA — V. Ex^e declarou que conhecia o relatório minuciosamente, já tinha lido o relatório.

O SR. SALDANHA DERZI — Mas eu não conheço bem o voto do nobre Senador Lobão; quero fazer um estudo mais acurado disso tudo e rever o relatório do eminente Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, tenho para mim que não é possível a concessão dessa vista, salvo na própria reunião. Gostaria que a assessoria invocasse se essa vista poderá ser concedida. Pode pedir a vista na reunião, ou poderá ter a vista fora da reunião, com um prazo? Gostaria dessa informação, porque não estou satisfeito.

O SR. ASSESSOR — Pode ter 5 dias para pedir a vista.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Vou examinar depois — não sei —, mas se é um direito dele, tem que ser assegurado.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Pois não.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Veja V. Ex^e, Sr. Presidente, o Relator apresentou seu trabalho, emitiu a sua conclusão, enfim deu seu parecer.

O nobre colega pediu vista deste trabalho, para se pronunciar, e trouxe o seu voto.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Do Senador Edison Lobão.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — É, agora nós estamos no pedido de vista de vista, é uma segunda vista. Amanhã, se o nobre Senador Saldanha Derzi trouxer o seu trabalho, outro poderá pedir vista do trabalho. Eu acho, Sr. Presidente, que o objetivo é um pronunciamento. Eu não creio que tudo exista na letra do Regimento. Eu confesso a V. Ex^e que eu fui Deputado, fui Líder, estou voltando, aqui, cheio de problemas, mas isto é contra o espírito. Se for assim, nós nunca trabalhamos. Porque, se cada um pedir vista, então, eu sugiro ao nobre Senador, ao nobre Líder, se não seria possível V. Ex^e suspender os trabalhos, para que S. Ex^e, durante seis horas, e nós voltaríamos à tarde, porque se nós adotarmos esse princípio, aqui, nós não vamos votar nada, porque, se cada companheiro, numa Comissão, pede vista do trabalho, depois trás, outro pede vista, e, assim, não haverá, Sr. Presidente, pronunciamento de nenhuma comissão, sobre nenhum assunto. Existe a chamada vista coletiva quando, nos Tribunais e nas Comissões. Assim era. Eu confesso a V. Ex^e que, com tanto assunto a examinar, não sei se algum, mas eu apelaria para o Assessor da Comissão se existe algum dispositivo que permita a vista de vista. Se isto é expresso. Se for expresso, Sr. Presidente, eu quero que se cumpra o Regimento. Agora, se isto não for expresso, eu faria um apelo, e isso vale para qualquer outro assunto que venha a ser examinado aqui, inclusive, e, caso eu venha a pedir vista, também, de algum. Seria a minha sugestão, que fossem suspensos os trabalhos, para que o nobre Senador Saldanha Derzi tomasse conhecimento, e nós voltaríamos a nos reunir. Ou, então, que V. Ex^e marcasse prazo.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Eu queria relembrar a V. Ex^e

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, para responder ao nobre Senador. Parece-me que o nobre Senador Lobão não pediu vistas. É a primeira vista que se está pedindo, sobre este processo.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sobre este processo.

O SR. SALDANHA DERZI — Sobre este processo. É a primeira vez.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Eu queria recordar, aqui, quando nós, Senadores, estivemos reunidos para estudo do projeto de venda dos imóveis funcionais, quando o Senador Maurício Corrêa, oportunamente, naquele dia, pediu vistas pelo projeto do Senador Alexandre Costa, e a vista foi concedida. O Sr. lembra deste fato, aqui acontecido, na Comissão?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Era uma situação inteiramente diferente. Não é, a questão já havia sido examinada por várias Comissões. Não, é uma outra hipótese regimental, que não esta. Eu só quero, Sr. Presidente, assinalar o seguinte: esta é uma questão da máxima importância.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sem dúvida.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — É, se assegurou que o Senador Saldanha Derzi tem direito à vista dos autos, de acordo com o Regimento. Agora, só pediria a V. Ex^a que determinasse, já, o dia em que poderia ser realizada uma nova reunião, a fim de que o exame desta questão não se eternize. O Senador Edison Lobão pediu vista desse processo, seguramente, deve ter uns 4 ou 5 meses. E nós, agora, só agora é que estamos reunidos, pela primeira vez, para examinar o voto de S. Ex^a. Eu gostaria que V. Ex^a examinasse isso, com carinho, e já convocasse uma reunião, assim que V. Ex^a julgasse oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Não tenha dúvida. Eu quero, apenas, lembrar...

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente. (Inaudível...)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Exato. Exato. Perfeito. Perfeito.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Pois não, Senador.

O SR. EDISON LOBÃO — Eu não gostaria que o eminente Senador Maurício Corrêa e o Senador Chagas Rodrigues permanecessem em equívoco quanto ao pedido de vista que fiz. O meu pedido de vista foi na Subcomissão. Esta aqui é a Comissão. Eu não tive nenhum pedido de vista nesta Comissão. Esta é a primeira reunião que se faz depois que a Subcomissão concluiu seus trabalhos, portanto não poderia ter pedido vista aqui, eu pedi na Subcomissão.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, eu gostaria de falar, a propósito da questão de ordem.

Realmente, S. Ex^a o Senador Edison Lobão diz o que aconteceu. O pedido de vista foi feito na Subcomissão e não na Comissão.

De forma que é o primeiro pedido de vista que se verifica. Então acho que V. Ex^a realmente não, pode negar esse pedido de vista, entretanto o que eu quero, desde já, é vacinar contra qualquer outro pedido de vista, ainda mais porque ouvimos muito bem, no início dos nossos trabalhos, quando o Senador Saldanha Derzi disse que conhecia demais o relatório...

O SR. SALDANHA DERZI — E conheço.

O SR. POMPEU DE SOUSA — E me parece impertinente e me parece uma manobra protelatória. Entretanto, é regimentalmente certo.

Mas o que eu quero chamar a atenção de V. Ex^a é que não caberá um outro pedido de vista, porque aqui diz:

"Os prazos a que se referem os parágrafos anteriores correrão em conjunto se a vista for requerida por mais de um Senador."

Então, não haverá mais um outro pedido de vista.

O que eu quero que V. Ex^a faça é que me dê um pedido de vista conjunta mas que marque desde já o prazo máximo de 5 dias que está previsto no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Muito bem.

O SR. POMPEU DE SOUSA — E decida isso com a possível brevidade porque estamos sendo chamados ao plenário do Senado para um assunto importantíssimo que é a votação da Lei Eleitoral.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Eu solicitaria a V. Ex^a que distribuisse cópia do voto do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Secretaria da Mesa fará isso.

Então, fica atendido o pedido de vista do ilustre Senador e marcamos um prazo de 5 dias.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

2^a Reunião, realizada em 15 de junho de 1988

Às dez horas do dia quinze de junho de mil novecentos e oitenta e oito, na sala de reuniões da Comissão do Distrito Federal, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Meira Filho, Presidente, Mauro Borges, Edison Lobão, Saldanha Derzi, Alexandre Costa, Pompeu de Sousa, Maurício Corrêa, Albano Franco, Chagas Rodrigues, Ronan Tito e Mauro Benevides. Deixa de comparecer o Senhor Senador Iram Saraiwa, por motivo justificado. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente passa leitura do primeiro item da pauta e concede a palavra, pela ordem, ao Senhor Saldanha Derzi, que apresenta uma declaração de voto ao pedido de vista que lhe foi concedido na reunião anterior, em concordância com o recurso apresentado pelo Senhor Senador Edison Lobão, informando, ainda, que quem deve apurar irregularidades nos contratos do Governo do Distrito Federal é o Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa, que aproveita a oportunidade para ler o ofício-resposta que lhe foi endereçado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, informando que ainda não decidiu conclusivamente sobre a matéria e que, na maior brevidade, deverá encaminhar o referido parecer. Em continuidade, o Senhor Senador Maurício Corrêa contesta o recurso do Senhor Senador Edison Lobão, pois deveria ser indicado um relator para encaminhar o recurso, mas resolve colocar de lado este fato e defende a legalidade da subcomissão, baseando-se na constituição que dá competência ao Senado Federal para legislar e fiscalizar a parte financeira e orçamentária do Distrito Federal. Portanto, não poderia ser nula a discussão desta matéria, pois independente do meio, o fim da subcomissão foi alcançado, sendo descabida a nulidade do relatório. Segundo, o Senhor Senador Ronan Tito pede vista ao processo, para se inteirar do assunto, devido a sua importância. O Senhor Senador Edison Lobão contesta o pedido, alegando que o Senhor Senador Pompeu de Sousa já havia feito pedido de vista em conjunto na última reunião. Levantando uma questão de ordem, o Senhor Senador Maurício Corrêa, solicita que a Presidência ponha em votação o referido pedido, no que é atendido pelo Senhor Presidente, colocando-o em seguida em votação. Posicionam-se contra, os Senhores Senadores: Saldanha Derzi, Edison Lobão, Albano Franco, Mauro Benevides e Alexandre Costa. A favor, votaram os Senhores Senadores: Pompeu de Sousa, Maurício Corrêa, Ronan Tito, Mauro Borges e Chagas Rodrigues. Verificando-se o empate, o Senhor Presidente, Senador Meira Filho, desempata, declarando seu voto contrário ao pedido. Pedindo a palavra, o Senhor Senador Maurício Corrêa pede que se conste em ata que irá recorrer desta decisão. Em seguida, o Senhor Presidente coloca em votação o recurso do Senador Edison Lobão. Para encaminhar a votação, o Senhor Senador Chagas Rodrigues faz vários esclarecimentos sobre a legalidade da questão ser discutida pela Comissão e pede que se passe ao plenário do Senado Federal a discussão da matéria. Prosseguindo a votação, posicionam-se contra o recurso os Senhores Senadores Maurício Corrêa, Pompeu de Sousa e Chagas Rodrigues. A favor votam os Senhores Senadores Alexandre Costa, Mauro Benevides, Albano Franco, Edison Lobão, Saldanha Derzi e Mauro Borges. O Senhor Senador Ronan Tito se abstém da votação, alegando não ter conhecimento da matéria. O Senhor Presidente, Senador Meira Filho, considera então, prejudicado o relatório do Senhor Senador Maurício Corrêa, de acordo com a votação. Pedindo a palavra, o Senhor Senador Pompeu de Sousa declara que apresentará recurso ao plenário para que este se pronuncie em caráter formal e definitivo sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, secretário da Comissão, a presente Ata que será lida e assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente
Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente
José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente
Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário
Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário
Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário
Dirceu Cameiro — PMDB-SC

4º-Secretário
João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário
Aluizio Bezerra — PMDB-AC
Francisco Rollemberg — PMDB-SE
João Lobo — PFL-PI
Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder
Rachid Sekdanna Derzi

Vice-Líderes
João Menezes
Leopoldo Peres
Edison Lobão
João Calmon
Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Ronan Tito

Vice-Líderes
Leopoldo Peres
João Calmon
José Fogaça
Mauro Benevides
Raimundo Lira
Severo Gomes
Nelson Wedekin
Ronaldo Aragão
Cid Sabóia de Carvalho

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Marcondes Gadelha

Vice-Líderes
Edison Lobão
Odacir Soares
Divaldo Surugay
João Lobo

LIDERANÇA DO PDS

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Roberto Campos

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Maurício Corrêa

Vice-Líder
Mário Maia

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB

Líder
Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Affonso Camargo

Vice-Líderes
Carlos Alberto
Carlos De'Carli

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Vago
2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Albano Franco
Francisco Rollemberg
Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves
Luiz Viana
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Saldanha Derzi
Severo Gomes

Suplentes

Aluízio Bezerra
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Vago
João Calmon
Ruy Bacelar

PFL

Marco Maciel
João Lobo
José Agripino

Divaldo Surugay
Edison Lobão

PDS

Jarbas Passarinho
Lavoisier Maia

PL

Itamar Franco

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

Reuniões: Quarta-feira, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho
Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

Titulares
Pompeu de Sousa
Meira Filho
Mauro Benevides
Saldanha Derzi
Albano Franco
Iram Seraiva
Chagas Rodrigues

Suplentes
Ronan Tito
Aluízio Bezerra
Francisco Rollemberg
Mansueto de Lavor

PFL

Alexandre Costa
Edison Lobão

João Menezes

PDT

Maurício Corrêa

Lavoisier Maia

PDS

Mauro Borges

PDC

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

Reuniões: Terça-feira, às 19:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4065

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos
1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira
2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

Titulares

Alfredo Campos
Chagas Rodrigues
Ronaldo Aragão
Lourenço Nunes Rocha
Wilson Martins
José Paulo Bisol
Cid Sabóia de Carvalho
Aluízio Bezerra
Iram Seraiva

Suplentes
Nelson Carneiro
Leite Chaves
Mauro Benevides
Márcio Lacerda
Raimundo Lyra
Nelson Wedekin

PFL

Marco Maciel
Afonso Arinos
Guilherme Palmeira

João Menezes
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Vago

PDT

Maurício Corrêa

PTB
Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramal: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli
Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Almir Gabriel
José Paulo Bisol
Mendes Canale
Nelson Wedekin
Ruy Bacelar
Ronan Tito
Mauro Benevides
Leite Chaves
Wilson Martins
João Calmon

Suplentes
Márcio Lacerda
Severo Gomes
Iram Seraiva
Albano Franco
Luiz Viana
Nabor Júnior

PFL

Afonso Arinos
José Agripino
Guilherme Palmeira
Carlos Chiarelli

Odeacir Soares
Divaldo Surugay

PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos
Virgílio Távora
Carlos Alberto

Mário Maia
Alfonso Camargo

Assistente: Gótilacor Brásão P. de Albuquerque — Ramal: 4026

Reuniões: Quarta-feira, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4344

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	6,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	6,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal-Agência-PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF.
CEP: 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 211-4128 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuições de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

PUBLICAÇÕES PARA A CONSTITUINTE

- **Constituição da República Federativa do Brasil** — 10^a edição, 1986 — formato bolso. Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais números 2, de 1972, a 27, de 1985) — Notas explicativas das alterações com as redações anteriores — minucioso índice temático. (Preço: Cz\$ 50,00)
- **Constituição da República Federativa do Brasil** — Quadro comparativo anotado: texto vigente — Constituição de 1967 — Constituição de 1946. Notas. Índice temático. 5^a edição, 1986. (Preço: Cz\$ 160,00)
- **Constituições do Brasil** (2 volumes — ed. 1986). 1^º volume: textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações. Texto constitucional vigente consolidado. 2^º volume: índice temático comparativo de todas as Constituições. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Constituição Federal e Constituições Estaduais** (textos atualizados, consolidados e anotados. Remissões à Constituição Federal. Índice temático comparativo). 4 volumes, com suplemento de 1986. (Preço: Cz\$ 200,00)
- **Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil** (Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal — edição: 1986) — Antecedentes históricos. Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes. Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967. Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos. (Preço: Cz\$ 150,00)
- **Leis Complementares à Constituição Federal** — números 1/67 a 54/86 (históricos) — 3 volumes, com suplemento de 1987. (Preço Cz\$ 300,00)
- **Anteprojeto Constitucional** — Quadro comparativo: Anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais — Texto constitucional vigente. Notas. Índice temático da Constituição vigente (edição 1986). (Preço: Cz\$ 100,00)
- **Leis Orgânicas dos Municípios** — 2^a edição — 1987. Textos atualizados e consolidados. Índice temático comparativo. 3 volumes. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Revista de Informação Legislativa** (Preço do exemplar: Cz\$ 150,00) (assinatura para 1988: Cz\$ 600,00)
- **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras** (com índice temático comparativo) — 3 volumes — ed. 1987 — Textos integrais e comparação das Constituições de 21 países (Preço da coleção: Cz\$ 1.000,00)
- **Constituições Estrangeiras** — série (com índice temático comparativo) (edição 1987/88)
Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia Cz\$ 300,00
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua Cz\$ 200,00
Volume 3 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe Cz\$ 300,00
Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia Cz\$ 300,00
Volume 5 — Áustria e Iugoslávia Cz\$ 500,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo 1, 22^º andar — Praça dos Três Poderes.
CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 96

(outubro a dezembro de 1987)

Está circulando o nº 96 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**
A ordem estatal e legalista. A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**
Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**
Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**
Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**
Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**
Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**
Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municípios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**
Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguillar**
Constituição americana: moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza**
A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penegar**
A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**
Uma análise sistêmica do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Nay Prado**
A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrência históricos — **A. B. Cotrim Neto**
O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**
Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**
Dívida externa do Brasil e a argüição de sua inconstitucionalidade — **Nailé Russomano**
O Ministério Público e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**
Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**
Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. Cretella Júnior**
A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**
A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**
Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**
Casamento e família na futura Constituição brasileira: a contribuição alemã — **João Baptista Villela**
A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**
Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**
Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**
O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**
Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal,
Anexo I, 22º andar
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF
Telefones: 211-3578 e
211-3579

PREÇO DO
EXEMPLAR:
Cz\$ 150,00

Assinatura
para 1988
(nº 97 a 100):
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 97

(janeiro a março de 1988)

Está circulando o nº 97 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 342 páginas, contém as seguintes matérias:

Os cânones do direito administrativo — **J. Cretella Júnior**

A Constituição e a administração pública na Itália — **Umberto Alegretti**

Constituição portuguesa — **Celso Bastos**

Perspectivas da organização judiciária na futura Constituição Federal — **José Guilherme Villela**

Ministério Público do Trabalho — **José Eduardo Duarte Saad**

A renegociação da dívida externa e o respeito à soberania nacional — **Arnoldo Wald**

Recurso em matéria tributária — **Geraldo Ataliba**

Revisão doutrinária dos conceitos de ordem pública e segurança pública — uma análise sistemática — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto**

O acidente de Goiânia e a responsabilidade civil nuclear — **Carlos Alberto Bittar**

O direito civil brasileiro em perspectiva histórica e visão de futuro — **Clóvis V. do Couto e Silva**

O nascimento no Código Civil e no direito constituinte do Brasil — **Silmara J. A. Chinelato e Almeida**

Deformalização do processo e deformalização das controvérsias — **Ada Pellegrini Grinover**

Os meios moralmente legítimos de prova — **Luís Alberto Thompson Flores Lenz**

Provas ilícitas no processo penal — **Maria da Glória Lins da Silva Cofucci e Maria Regina Caffaro Silva**

Decreto-Lei nº 201/67: jurisdicionalização do processo ou liberdade procedural? — **José Nilo de Castro**

Pontes de Miranda, teórico do direito — **Clovis Rama-Ihete**

Espaço e tempo na concepção do direito de Pontes de Miranda — **Nelson Saldanha**

Norberto Bobbio e o positivismo jurídico — **Alaor Barbosa**

Direito Educacional na formação do administrador — **Edivaldo M. Boaventura**

Os direitos conexos e as situações nacionais — **José de Oliveira Ascensão**

O contrato de edição gráfica de obras escritas e musicais — **Antônio Chaves**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas —
Senado Federal, Anexo I,
22º andar —
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF —
Telefones: 211-3578 e 211-3579

PREÇO DO
EXEMPLAR:
CZ\$ 150,00

Assinatura
para 1988
(nºs 97 a 100):
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está lançando a obra **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras**.

A publicação, em 3 volumes, apresenta os textos integrais e um índice temático comparativo das Constituições de 21 países.

Volume 1

BRASIL — ALEMANHA, República Federal da — ARGENTINA

CHILE — CHINA, República Popular da

CUBA — ESPANHA — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

FRANÇA — GRÃ-BRETANHA — GUINÉ-BISSAU

Volume 2

ITÁLIA — JAPÃO — MÉXICO

PARAGUAI — PERU — PORTUGAL — SUÍÇA

URSS — URUGUAI — VENEZUELA

Volume 3

(ÍNDICE TEMÁTICO COMPARATIVO)

Preço = Cr\$ 1.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578) Senado Federal, Anexo I, 22º Andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF.
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: CZ\$ 6,00